DECRETO Nº 418

de 29 de Maio de 1984.

Autoriza Servidor Público Municipal a receber adiantamentos.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º = Fica o Servidor Municipal, o Senhor IVAN FERNANDES SARDÃO, Fiscal de Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal, autorizado a receber adiantamentos destinados ao abastecimento de veículos municipais com gasolina, álcool e óleo diesel.

Art. 2º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Maio de 1984 , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 29 DE MAIO DE 1984.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

*Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.*

Clovis Bronzati
Secretário